



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS**



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2015**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015  
QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E A  
EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA  
EMPRESARIAL LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, situado na Rua Padre Agobar Valença, s/nº., Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP 55.299-390, CNPJ/MF nº. **10.767.239/0008-11**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 3.729.894, SSP-PE e CPF nº. 755.456.244-49, nomeado pela Portaria nº. 564, de 02/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 03/05/2016, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.035.097/0002-07, sediada na Avenida da Integração, Nº 927 – lote 07 – Quadra E – Loteamento Eduardo – Bairro Vila Eduardo, em Petrolina - PE, representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, portador do RG nº 985200, expedida pela SSP-BA e CPF nº. 124.279.005-59, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, pelo presente instrumento ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, constante do processo nº. **23359.006543.2015-71**, dentro das condições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº. 3.697, de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 16/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **30/10/2019 a 30/10/2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

Fica estabelecido que após análise da planilha de custo e formação de preço pela CONTRATANTE, os valores constante no contrato nº 16/2015 serão reajustados por meio de apostilamento, conferindo à contratada os direitos decorrentes da celebração, conforme item 6.8 do anexo III do edital do Pregão/SRP nº 04/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – Campus Garanhuns deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 151910 /26418  
**Fonte:** 8100000000  
**Programa de Trabalho:** 10.88.33  
**Natureza de Despesa:** 33.90.37  
**PI:** L2ORLP0100N  
**NE:** 2019NE800010

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.



E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 30 de 10 de 2019.

*José Carlos de Sá Júnior*  
JOSE CARLOS DE SÁ JÚNIOR  
DIRETOR-GERAL

José Carlos de Sá Júnior  
Diretor Geral  
IFPE - Campus Garanhuns  
Av. Juv. E. 12680

*Lauro Santana Silva*  
SR. LAURO SANTANA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Franciele da Silva Pires*  
NOME: Franciele da Silva Pires  
CPF nº.: 085.392.024-06

*Patrícia de Oliveira Góis*  
NOME:  
CPF nº.: 890.629.495-68